



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1188

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1188

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 14 de março de 2.025.

PORTARIA DE Nº 3.366/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUAIMBÊ, CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.706/2009.

Eu, MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVO:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Guaimbê, a partir de 14 de março de 2025, da seguinte forma:

I - Presidente: Fabio Sauniti, portador do CPF 323.xxx.xxx-59;

II - Vice-Presidente: Raquel Suzana Oehninger de Vasconcelos, portadora do CPF 230.xxx.xxx-02;

III - Primeiro Secretário: Jorge Arrotheia Junior, portador do CPF 060xxx.xxx-02;

IV - Segundo Secretário: Rose Mary Pereira, portadora do CPF 041.xxx.xxx-51;

V - Representante da Secretaria do Meio Ambiente: Rafael Santana de Souza, portador do CPF 413.xxx.xxx-86;

VI - Representante da Secretaria da Agricultura: Irineu de Oliveira Rapuzeiro, portador do CPF 448.xxx.xxx-23;

VII - Representante da Secretaria da Educação: Andressa Cristina Paredes

Silva, portadora do CPF 420.xxx.xxx-71;

VIII - Representante da Defesa Civil do Município: Marcelo de Lima, portador do CPF 188.xxx.xxx-45;

IX - Representante da Educação Estadual de Guaimbê: Claudinéia Cavalcante Santos, portadora do CPF 141.xxx.xxx-03;

X - Representante da Secretaria da Saúde do Município de Guaimbê: Suzana Almeida

Pereira Dzindzik, portadora do CPF 136.xxx.xxx-10;

XI - Representante de entidades ambientalistas e ruralistas de Guaimbê:

Marlene Hitomi Sakanaka, portadora do CPF 170.xxx.xxx-12;

X - Representante da Associação de bairro: José Luis Arrotheia, portador do CPF 061.xxx.xxx-75;

X - Representante da Sociedade civil: Valdeci Francisco de Souza, portador do CPF 083.xxx.xxx-42;

Art. 2º O mandato do presidente do COMDEMA, será de 1 (um) ano, conforme § 4º, do art. 4 da Lei supramencionada.

Art. 3º A nomeação dos representantes dos órgãos públicos, será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução ou reindicação pelo mesmo período.

Art. 3º A nomeação dos representantes dos organismos não governamentais e da sociedade civil, será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução ou reindicação pelo mesmo período.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 14 dias de março de 2.025.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5ffe-562f-827c-adc5-5b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 1188, ano X, veiculado em 28 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 28/03/2025 às 17:01:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5ffe-562f-827c-adc5-5b>